



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER N.º 49 DE 2014

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOBRE O SUBSTITUTIVO N.º 001 AO PROJETO DE LEI N.º 634/2014.

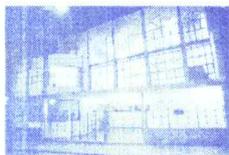
RELATÓRIO:

De autoria do Poder Executivo, o substitutivo a Proposta de Lei N.º 634/2014 em epígrafe tem por objetivo a ampliação do perímetro urbano de Pouso Alegre, observando a vocação da região a ser modificada e os aspectos ambientais e topográficos. A ampliação prevê, por parte da Administração Municipal, organizar ocupações já existentes, regularizar serviços de água, esgoto e iluminação, além de evitar danos ao meio ambiente nas regiões a serem modificadas que são: Região do bairro Cajuru, Região do Distrito de São José do Pantano e Região da BR-459 no sentido ao município de Congonhal.

FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no que diz no seu artigo 37, §1º, combinado com o artigo 37, §3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ao fazê-lo, verificamos que a proposta de Lei apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis. Uma recomendação do Ministério Público solicitou que fossem realizados estudos técnicos, exigidos pelo artigo 42-B da Lei Federal N.º 10.257/2001, que estabelece diretrizes gerais de política urbana, para que o projeto de lei anterior fosse adequado. Tal recomendação foi acatada pelo Poder Executivo que, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e o Ministério Público, realizou os estudos necessários e adequou o projeto de lei.



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

Após análise do presente Substitutivo ao Projeto de Lei N° 634/2014, a Comissão verificou que a proposta encontra-se com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Administração Pública EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 16 de Setembro de 2014.


Braz Andrade
Relator

Hélio da Van
Presidente

Dr. Paulo
Secretário